

PROGRAMA “QUEM INDICA AMIGO É” PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO NOS TERMOS DESTE REGULAMENTO

1. O PROGRAMA “QUEM INDICA AMIGO É”: Promovido pela Faculdade FAMA, tem por objeto a concessão de premiação em forma de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de 1 (uma) parcela do contrato educacional aos alunos/responsáveis financeiros que indicarem novos alunos devidamente matriculados junto a Faculdade Fama para o 1º semestre de 2025.

Podem ser indicados também, os alunos da Faculdade FAMA que solicitaram trancamento do curso em períodos letivos anteriores e que estão retornando no 1º semestre de 2025.

NÃO-ELEGÍVEIS alunos que tenham feito vestibular e/ou matrícula efetivada fora do prazo de vigência do programa. Alunos regularmente matriculados no período letivo de 2024. Alunos não participantes do vestibular regular ou processo de matrícula regular da Faculdade FAMA, sendo esta participação por vestibulares específicos, ou programas de matrículas específicas, à exemplo de convênios empresariais e/ou governamentais para concessões de bolsas.

2. O referido desconto é limitado à 10 (dez) indicações.

3. **VIGÊNCIA DO PROGRAMA:** O programa “QUEM INDICA AMIGO É” tem início em 16 de agosto de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025, sendo computadas as matrículas válidas realizadas durante este período e permanência do aluno na Faculdade FAMA até o mês de maio de 2025.

4. As indicações poderão ser efetuadas e confirmadas na forma do item 6 deste regulamento, apenas durante o período de vigência do programa conforme item 3 deste regulamento, que poderá ser interrompido a qualquer momento.

5. **DOS PARTICIPANTES:** Podem participar todos os alunos/responsáveis financeiros da Faculdade FAMA.

6. **DA PARTICIPAÇÃO:** Para participar do programa “QUEM INDICA AMIGO É” o indicador deverá orientar o amigo indicado para a Faculdade FAMA a realizar o processo seletivo regular para ingresso em um dos cursos ministrados pela Faculdade FAMA no 1º semestre/2025. No ato de inscrição do processo seletivo o indicado deve informar o nome de apenas 1 (um) indicador. Somente após aprovação do amigo indicado no processo seletivo, efetivação de sua matrícula na Faculdade FAMA, e permanência até maio de 2025, o indicador

poderá solicitar junto ao setor financeiro, o benefício deste regulamento, respeitados os limites e condições.

Só serão válidas as indicações devidamente registradas pelo amigo indicado conforme item 6 deste regulamento, sendo vedada a indicação posterior ou por outra forma.

7. CONDIÇÕES GERAIS: A participação nesta Campanha implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento. Colaboradores das instituições de ensino, não podem, sob qualquer hipótese, proceder a inserção e/ou alteração de dados e indicações formalizadas pelos indicados, com o objetivo de conceder e/ou obter descontos para si ou para terceiros, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Os participantes concordam em ceder à Faculdade FAMA, gratuitamente, o direito de uso de seu nome e imagem em eventuais promoções, comunicações e atividades relacionadas a este Programa, para veiculação em materiais de divulgação, incluindo, mas não limitados a folders, outdoors, sites, jornais, revistas e produtos audiovisuais. O indicador beneficiado perderá o direito do prêmio se desrespeitar os termos desse regulamento, se apresentar documentos ou informações falsas, ou se fizer uso de outros meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento. A Faculdade FAMA poderá negar o prêmio a qualquer um dos INDICADORES, caso exista suspeita de fraude ou de atitude imoral ou desleal, mesmo que sem prova, bastando para a tomada de tais procedimentos a existência de indícios razoáveis. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade FAMA, não for possível conduzir o programa conforme planejado, esta poderá modifica-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente a qualquer momento. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão solucionados pela Direção da Faculdade FAMA, sendo sua decisão soberana e incontestável.

Iturama/MG., 15 de agosto de 2024.

FACULDADE ALDETE MARIA ALVES – FAMA